



CONVITE N.º 003/2021

PROCESSO N.º 0653/2021

PREÂMBULO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, sediada na Rua Cecília Brasil, n.º 269, Centro, CEP: 69301-080 - Boa Vista-RR, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 64/2021/DG-CG/DG/DPG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de novembro de 2021, às 09h, realizará licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de itens para Design de Interiores (planejamento, idealização e realização de projetos de espaços, focados na funcionalidade e qualidade de vida), para atender às necessidades do Novo Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES APLICADAS:

2.1. **Decreto Federal n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2. **Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.3. **Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Alteram dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revogam as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de Outubro de 1999;

2.4. **Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis n.º 5.889, de 08 de junho de 1973, 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 03 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.5. **Lei n.º 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total médio ESTIMADO da contratação para este certame será de **R\$ 174.533,56** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), cujos valores médios são oriundos de pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, devidamente, comprovadas nos autos, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

Dotação Orçamentária: 32101.0001.14.422.096.2259.9900.33903000.101.1.1

32101.0001.14.422.096.2259.9900.44905200.101.1.1

5. DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE:

5.1. **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório do Convite, devendo protocolá-lo por escrito junto ao protocolo da Defensoria Pública, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8h às 14h, direcionando à Comissão Permanente de Licitação - CPL, endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento das alegações.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Convite**, impugnação esta que deverá ser enviada conforme subitem 5.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Convite e seus anexos, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.

6.2.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme a disposição

legal da Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 34 da Lei n.º 11.488/07.

6.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, na **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, conforme anexo, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

6.4. Não poderão participar deste Convite empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a. Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas nas legislações vigentes.
- c. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e. Que não atendam às exigências deste Convite e seus anexos.

6.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

6.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6.8. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparadas**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC n.º 123/2006.

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultada a Defensoria Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados e que tenham especificado como objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade compatível com o objeto licitado, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim (Lei n.º 8.666/93, art. 22, § 3º).

6.10. O interessado em participar do certame e que não tenha sido convidado, deverá manifestar interesse perante, a Comissão Permanente de Licitação, devendo fazê-lo por escrito e devidamente protocolado no Protocolo da Defensoria Pública, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8h às 14h, no endereço discriminado no preâmbulo deste Convite, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento.

6.11. O licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta de Preços**" até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, não sendo aceito em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatários, "Id. est", os que chegarem intempesivamente, a não ser como ouvintes.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até no dia e horário designados para o ato de abertura da sessão pública de recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, as licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, a documentação de habilitação e a proposta de preços, **em envelopes distintos**, devidamente **fechados e colados**, contendo na parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N.º 01

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONVITE N.º 003/2021.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE N.º 02

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONVITE N.º 003/2021.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

7.2. A licitante que não tenha interesse em comparecer à sessão pública, deverá encaminhar os envelopes para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante no preâmbulo, até a data e horário designado para o início da sessão pública de abertura e julgamento, devidamente protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Os envelopes que não forem protocolados dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, não serão recebidos e nem conhecidos pela CPL.

8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Titular da empresa licitante, devendo **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto (**em original ou cópia a ser conferida pelo Presidente e Equipe de Apoio**), acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **daquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do ANEXO III, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

8.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3. Os documentos do **CREDCIAMENTO** deverão ser apresentados **DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos exigidos no item 9.

8.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém, impedirá o interessado de se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

8.5. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará impedida de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório.

8.6. A comissão poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante (**em original ou cópia a ser conferida com original pelo Presidente e Equipe de Apoio**);

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Comercial (**em original ou cópia a ser conferida com original pelo Presidente e Equipe de Apoio**);

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (ITEM 9.2), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

9.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt11.jus.br), conforme Lei n.º 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011;

9.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

9.4.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.5. Das declarações:

9.5.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO V;

9.5.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei n.º 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VII;

9.5.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO VI;

9.5.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO IV.

9.6. Quando da apresentação da documentação e a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.6.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.6.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.7. Para efeito de habilitação serão aceitos “**protocolos de solicitação de renovação de documentos**”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

10. DA PROPOSTA:

10.1. Somente serão abertos os envelopes com a Proposta de Preços da licitante habilitada, ou seja, que tenha apresentado corretamente e na íntegra os documentos exigidos no **item 8 e 9** deste Edital;

10.2. Caso a licitante não seja habilitada, ser-lhe-á devolvido o envelope contendo a sua proposta de preços, ficando vedada a sua participação no restante do procedimento licitatório;

10.3. O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

10.3.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, identificado com o **n.º 02**, conforme modelo fornecido em anexo juntamente com o Edital, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação**;

10.3.2. A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

10.3.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**, de **marca**, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

- a. Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;
- b. **Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais**;

10.4. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Presidente quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

10.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Presidente proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

10.4.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário**;

10.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.4.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

10.5 **A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.**

11. DO JULGAMENTO:

11.1. O julgamento da licitação, tanto para a fase da habilitação quanto para a fase da competição de preços, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sessão pública, no dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

11.2. Das reuniões da CPL serão lavradas atas com todos os dados das propostas apresentadas, as reclamações e impugnações e demais ocorrências relevantes que interessarem ao julgamento do certame,

devido a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes ao ato.

11.3. É facultada à CPL ou ao servidor por ela designado, em qualquer fase do Edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, desde que não influa no resultado do certame.

11.4. Querendo, as licitantes se farão representar nas sessões da Comissão por procurador, **desde que este esteja portando procuração pública com poderes expressos para representá-la - deve ter firma reconhecida em cartório daquele que outorgou poderes.**

11.5. Somente terão direito de fazer uso da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos e firmar atas, os representantes legais ou procuradores, devidamente identificados e habilitados.

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de proponentes retardatários.

11.7. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, será designada nova data para realização de sessão pública, independente de as licitantes estar na sessão ou não, tendo por objetivo dar conhecimento a todos do resultado do julgamento da habilitação, devendo a Comissão notificar todas as licitantes, quanto ao resultado.

11.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, em conformidade com art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.9. A CPL, declarará vencedora a proponente habilitada que apresentar a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública, considerando o menor preço por item e global MÁXIMO previsto no Projeto Básico (ANEXO I).

11.10. A aceitabilidade dos preços ofertados levará em consideração a mediana de preços de mercado, pesquisado pela seção de compras junto as empresas do ramo, conforme orçamentos acostados aos autos.

11.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após aplicado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado pela CPL em ato público.

11.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

11.13. Será desclassificada a proposta que não corresponder às especificações do **Projeto Básico (ANEXO I)**, parte integrante deste Convite, bem como as que não atendam ao inciso IV do art. 43, § 2º e § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.14. O não comparecimento do representante legal de qualquer das licitantes à sessão pública de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas atas, implicará na aceitação tácita dos atos realizados pela CPL e da redação final da ata.

11.15. Não haverá tolerância para o início da sessão de abertura desta licitação, que será realizada, impreterivelmente, na data e horários designados no preâmbulo deste Convite.

11.16. Em todas as fases de julgamento do presente certame, as licitantes poderão renunciar expressamente ao seu direito de recurso, quanto ao resultado, o que deverá constar da respectiva ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Efetuada a classificação final e escolhida a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento licitatório em face da licitante declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Os recursos de cada fase deverão ser feitos **por escrito e devidamente protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação**, no prazo legal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta, das 08h às 14h, e devidamente encaminhado ao Presidente da Comissão, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Qualquer licitante poderá interpor recurso, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13.4. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, a autoridade superior, para decisão final.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará e homologará o objeto do certame a licitante vencedora.

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

14. DOS PRAZOS:

14.1. Conforme previsto na MINUTA DE CONTRATO ANEXO VIII deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

15.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII deste Edital.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII deste Edital.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. Conforme MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII deste Edital.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Defensoria Pública, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme o § 1º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Convite.

19.2. A recusa em assinar o contrato no prazo a que se refere o item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o inadimplente às sanções administrativas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste item não se aplica aos licitantes remanescentes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e prazo.

19.3. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.4. Caso o adjudicatário se recuse a cumprir o fixado no subitem **19.1**, faculta-se a Defensoria Pública convocar as licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, para o fazerem nas mesmas condições propostas pelo inadimplente, ou revogar a presente licitação, conforme disposição do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que autenticada oficial público, ou devidamente acompanhadas dos originais para conferência.

20.1.1. Conforme o **art. 3, II, da Lei n.º 13.726/2018** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

20.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, revogar a presente licitação, por razões de interesse administrativo ou público, em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Exemplar deste Convite e seus anexos encontram-se no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPERR, meio oficial de divulgação dos atos oficiais, Mural da Comissão Permanente de Licitação - CPL e site da Instituição.

20.5. Qualquer informação a respeito do certame e/ou solicitação de esclarecimento ao edital e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

20.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes de "Habilitação" ou "Proposta de Preços" em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitante.

20.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

20.8. No decorrer do procedimento, o Presidente da Comissão de Licitação, poderá solicitar a análise e manifestação da consultoria jurídica quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providência.

20.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.10. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão.

20.11. Sempre que inaplicáveis aos certames as modalidades eletrônicas, a Administração deverá assegurar, inclusive mediante previsão expressa em Edital, o cumprimento de medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias e de saúde pública, tais como: vedação de presença de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.) - "NOTA TÉCNICA N.º 001/2020 - TCE/RR".

20.12. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Comarca da Cidade de Boa Vista – Roraima, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. PARTE INTEGRANTE DESTES CONVITES:

21.1. ANEXO I - PROJETO BÁSICO;

21.2. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;

21.3. ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ART. 7º, XXXIII, CF);

21.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

21.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93;

21.8. ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2021.

Edital elaborado por: **Élcio Franklin Fernandes de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

Projeto Básico nº 58/2021/DMP/DA/DG/DPG

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESIGN DE INTERIORES (PLANEJAMENTO, IDEALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS, FOCADOS NA FUNCIONALIDADE E QUALIDADE DE VIDA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NOVO NÚCLEO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de itens para Design de Interiores (planejamento, idealização e realização de projetos de espaços, focados na funcionalidade e qualidade de vida), para atender às necessidades do Novo Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do item 4 Especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta, visando executar de forma eficaz os objetivos incumbidos a esta Instituição, sempre observando a legislação vigente e fazendo com que o público alvo tenha um serviço de assistência jurídica célere e de excelência em todo o Estado de Roraima.

2.2 Diariamente são realizados atendimentos ao público externo, bem como a assistidos e fornecedores. Uma série de fatores influenciam na excelência da execução de tais serviços, dentre eles ambiente institucional oferecido aos servidores, membros e assistidos. Nesse sentido, se faz necessário assegurar a todos que a Instituição onde desenvolvem suas atividades esteja em condições estruturais adequadas.

2.3 O Design de Interiores visa padronizar o ambiente, pois é essencial para as atividades administrativa a fim de dar comodidade ao público, sendo indispensável sua aquisição. Nesse sentido, se faz necessário assegurar a todos que a Instituição onde desenvolvem suas atividades esteja em condições estruturais adequadas.

2.4 É necessário, portanto, um ambiente agradável com desing sofisticado, como quadros decorativos, mesas de centro, poltronas confortáveis dentre outros, com o intuito de oferecer conforto e tranquilidade aos membros e assistidos.

2.5 Verifica-se como fator importante, portanto, a aquisição de Desing de Interiores que é essencial para determinar a organização do ambiente levando em consideração os objetivos da DPE/RR, sua identidade visual, os serviços oferecidos e a experiência dos assistidos. Além disso, esse aspecto é importante em razão de influenciar: a) o estado de agitação ou de relaxamento dos assistidos enquanto estão na Instituição; b) o tempo de permanência; c) a consistência com a proposta de bom atendimento ao público; entre outros. São esses fatores que trazem a sensação de credibilidade, eficiência e qualidade.

2.6 Nesse sentido, justifica-se a presente contratação para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto deste Projeto Básico, observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às demais legislações cogentes, bem como as condições e especificações estabelecidas neste documento.

3.2 Desse modo, considerando o valor e a espécie do objeto, a presente contratação se dará por meio de Carta-Convite, nos termos do art. 22, III, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 O objeto deste Projeto Básico deverá ser fornecido conforme especificações constantes na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Árvore da felicidade artificial, verde, com no mínimo 120cm de altura.	Und.	2	R\$ 1.883,66	R\$ 3.767,32
2	Bambu e folhagens artificiais, medindo entre 2,00 e 2,20m de altura, para preencher vaso decorativo.	Und.	5	R\$ 1.264,00	R\$ 6.320,00
3	Complemento para arranjo, cascas de madeiras, placas de espuma e pedras brancas.	Und.	71	R\$ 23,33	R\$ 1.656,43
4	Folhagem artificial, tipo Buxinho, tamanho médio.	Und.	3	R\$ 55,66	R\$ 166,98
5	Folhagens/Flores artificiais do tipo echeveria (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
6	Folhagens/Flores artificiais do tipo gipsófila (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	4	R\$ 51,66	R\$ 206,64
7	Folhagens/Flores artificiais do tipo orquídea (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
8	Folhagens/Flores artificiais do tipo pandanus (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	1	R\$ 666,33	R\$ 666,33
9	Folhagens/Flores artificiais do tipo pitosporo (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	1	R\$ 933,33	R\$ 933,33
10	Folhagens/Flores artificiais do tipo podocarpus bush (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
11	Rafia artificial, medindo no mínimo 1,80m de altura.	Und.	1	R\$ 1.694,66	R\$ 1.694,66
12	Aparador: Mesa Aparador com formato retangular, com estrutura em tubos de aço cromados. Tampo composto de vidro incolor ou preto. Tamanhos mínimos: Altura: 77 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 43 cm	Und.	1	R\$ 963,66	R\$ 963,66
13	Aparador em couro: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, deve possuir cinta de material sintético ou couro com costura e espelho. Tampo em bandeja com espelho. Cinta de material sintético com costura pesponto. Pés em metal com pintura epoxi. Tamanhos mínimos: Largura: 162 cm, Altura: 77 cm, Profundidade: 42 cm	Und.	1	R\$ 2.484,33	R\$ 2.484,33
14	Aparador amêndoa/off white: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tampo em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura epoxi na cor cobre e madeira maciça. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm.	Und.	1	R\$ 1.594,66	R\$ 1.594,66
15	Banco decorativo redondo, em madeira tauari, na cor palha, com diâmetro entre 30 e 40cm.	Und.	1	R\$ 777,33	R\$ 777,33
16	Bandeja com pé de metal, em madeira, com tampo de vidro e, no mínimo, as dimensões 5x36x25cm (A x L x C).	Und.	1	R\$ 263,33	R\$ 263,33
17	Bebedouro garrafão coluna, com capacidade para galões de 20 litros, cor branca, 127v ou bivolt, com garantia mínima de 1 ano.	Und.	4	R\$ 994,00	R\$ 3.976,00
18	Cachepot: Cachepot prata em vidro utilizado para decorar diversos ambientes função exclusivamente ornamental tornar ambientes mais atraente, decorado e com aspecto incomum. Medidas aproximadas: altura 10cm diâmetro 12 cm	Und.	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
19	Caixa quadrada grande com símbolo do direito: caixa de madeira grande com escultura estilizada de uma balança, objeto que indica equilíbrio e, por isso, é o símbolo que representa da justiça e o direito. Tamanho mínimo: 27x27cm.	Und.	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
	Console: Formica e vidro cor branco acabamentos: tampo vidro laminado, espelho no metal. Pé de madeira				

20	Tampo vidro branco, offwhite ou preto, res de madeira com formatos arredondados, remetendo às características vintage. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Profundidade: 45 cm, Altura: 76 cm.	Und.	1	RS 1.390,00	RS 1.390,00
21	Cooktop elétrico por indução, com no mínimo 4 bocas, vitrocerâmico, bivolt, na cor preta, 220v, com dimensões máximas de 57 x 50 cm (LxP), com garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	RS 3.467,66	RS 3.467,66
22	Decoração em porcelana: Trio Coruja Cega, Surda e Muda, Perfeito para quem ama corujas, e quer decorar seu ambiente com originalidade. Produto confeccionado em porcelana. Dimensões individuais mínimas: Altura: 12,5 cm, Largura: 6 cm, Comprimento: 7,5 cm.	Und.	3	RS 162,00	RS 486,00
23	Forno microondas, com no mínimo 30 litros, cor branca, com trava de segurança, 220v, co garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	RS 964,00	RS 964,00
24	Liquidificador, cor preta, com no mínimo 5 velocidades, função pulsar, copo cristal de no mínimo 2l, com garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	RS 174,33	RS 174,33
25	Mesa de centro: Mesa de centro com estrutura em madeira maciça, com acabamento em pintura e tampo em MDF revestido com lâmina natural, com base dos pés brancos e formato triangular. Com elementos inspirados no mobiliário dos anos 50. Tamanhos mínimos: 70x70x28 cm e 84x84x33cm, Carga máxima suportável: 25kg; distribuídos uniformemente.	Und.	2	RS 773,33	RS 1.546,66
26	Mesa de centro: A mesa de centro de metal; a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tampo em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura epoxi na cor cobre e madeira maciça. Dimensões mínimas: Largura: 75 cm Altura: 46 cm Profundidade: 75 cm.	Und.	2	RS 676,66	RS 1.353,32
27	Poltrona: O assento, o encosto e os braços da Poltrona são em chapas multilaminadas, revestidos por manta de espuma de alta densidade e tecido de alta qualidade. Além disso, ela também é toda montada com grampos e cola feita para madeira. Altura: 80 cm, Profundidade: 60 cm, Largura: 60 cm.	Und.	2	RS 2.241,66	RS 4.483,32
28	Poltrona: Sua estrutura é fabricada com madeira eucalipto de reflorestamento e montada com grampos de aço e fixo com cola PVA, combinação que garante durabilidade e resistência e ajuda a evitar produzir rangidos. Conta com assento preenchido. Altura: 78 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 72 cm.	Und.	2	RS 2.593,33	RS 5.186,66
29	Poltrona: Poltrona de madeira maciça com assento forrado com espuma soft e uma manta de espuma ecosoft. A poltrona ainda conta com pés de madeira. Largura: 80 cm, Profundidade: 83 cm, Altura: 90 cm.	Und.	2	RS 1.320,00	RS 2.640,00
30	Poltrona: Poltrona tecido laranja coral, azul, verde ou amarelo; Base aço corten; Espumas D-26; Madeiras de eucalipto reflorestada; Manta de fibra poliéster.	Und.	2	RS 2.619,00	RS 5.238,00
31	Quadro Decorativo, aproximadamente com dimensões entre 40x40 e 50x65 (temas a serem escolhidos após aquisição).	Und.	3	RS 854,33	RS 2.562,99
32	Refrigerador duplex com capacidade mínima de 430l, função gelo seco, 110v ou bivolt, cor branca com selo procel e garantia de o mínimo 1 ano.	Und.	1	RS 2.823,00	RS 2.823,00
33	Estofado: Sofá 3 Lugares: Estrutura em madeira que proporciona uma grande firmeza ao produto e evitando rangidos. Assentos compostos por espumas D28 g. Características Gerais: Cores: Cinza, bege, off white, verde. Nº de assentos: 2 assentos (acomoda 3 até 4 pessoas). Tipo de Revestimento: Tecido Camurça. Material da estrutura: Estrutura de Madeira de reflorestamento e chapas MDF revestidas com espuma e tecido. Material dos pés: Pés de Poliuretano Injetado, a vista frontal é em madeira maciça de eucalipto. Especificações do encosto: Encosto de travessas de madeira. Peso suportado: 120 kg por assento. Tamanho mínimo (AxLxP): 91 x 223 x 93 cm.	Und.	1	RS 1.985,33	RS 1.985,33
34	Estofado: Sofá 2 Lugares em tecido aveludado, estrutura em madeira. Sua estrutura é em madeira de reflorestamento fixada com grampos e cola PVA, que é própria para madeira, adquirindo a estrutura resistência e durabilidade, este sistema evita rangidos incômodos no sofá. Medidas aproximadas de (102cm x 266cm x 110cm).	Und.	1	RS 5.012,66	RS 5.012,66
35	Suporte para vaso: Produzido com ferro galvanizado, pintado com método de pintura eletrostática a pó, com altura de 70 cm e diâmetro de 40cm, na cor preta.	Und.	1	RS 653,33	RS 653,33
36	Tapete retangular: O tapete dupla face 200x300, com estampa de cores mais neutras, o que facilita na hora da harmonização. Os elementos geométricos trazem um tom moderno e sofisticado, ideal para dar um toque extra em decorações mais monótonas e simples.	Und.	1	RS 984,00	RS 984,00
37	Tapete retangular: Tapete 2,00x3,00m, formato retangular, com material feito de polipropileno, cor bege, detalhes branco, estilo regional para combinar com o ambiente a ser instalado com as tonalidades (marrom, bege, branco), sistema de fabricação jacquard.	Und.	1	RS 1.654,33	RS 1.654,33
38	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, feito com 100% soft polipropileno, na cor amarelado. Com um toque super macio e uma praticidade incrível para a manutenção do produto. Na cor azul claro e bege, com toque da superfície em veludo.	Und.	1	RS 1.962,00	RS 1.962,00
39	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, na tamanho quadrado, cor cinza com linhas brancas, acabamento em micro debrum, com toque suave e toque moderno em formato geométrico.	Und.	1	RS 1.686,66	RS 1.686,66
40	Televisor CR, com no mínimo 40", LED DTV/FULL HD.	Und.	1	RS 3.254,00	RS 3.254,00
41	Vaso de vidro: Vaso decorativo cônico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente	Und.	1	RS 127,33	RS 127,33

	com a beleza do ambiente. Tamanho mínimo: 30x20cm (AxD).				
42	Vaso tulipa médio: Material: cerâmica, Cor: branco, Tamanho: 28x22cm (AxL).	Und.	1	R\$ 243,66	R\$ 243,66
43	Vaso decorativo conico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente com a beleza do ambiente. Tamanho mínimo: Altura: 89cm, Diâmetro superior: 45cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).	Und.	3	R\$ 1.681,00	R\$ 5.043,00
44	Vaso decorativo cônico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente com a beleza do ambiente. Tamanho: mínimo: Altura: 73cm, Diâmetro superior: 49cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).	Und.	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
45	Vaso decorativo em cerâmica. Tamanho: mínimo: Altura: 29,5cm, Diâmetro superior: 12cm, Diâmetro inferior: 12cm. (cores a serem escolhidos após aquisição)	Und.	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
46	Ventilador, com tamanho mínimo de 50cm, instalação na parede, 220v, garantia mínima de 1 ano.	Und.	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	<p>Balcão de atendimento modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, na cor bege. A recepção apresenta os seguintes móveis: uma bancada de atendimento em "L", quatro baías de atendimento composta de mesa unificada, uma bancada guarda volumes e uma mesa externa controle de passagem.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bancada de atendimento em "L": 1 mesa com balcão para informações e atendimento rápido em pé medindo, 1.620mm x 1.020mm x 1.215mm (Largura x comprimento x altura), com balcão superior com largura de 350mm. Já o espaço interno apresenta uma mesa de 520mm e nicho para CPU para o atendente e local para ressaltado com altura de 150mm para passar fiação. -Bancada de atendimento 4 mesas medindo, 1.200mm x 800mm x 760mm, espaço dividido para um atendente e 2 pessoas, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal com MDP 15mm bege. Já na parte superior da mesa uma divisória em vidro temperado 8mm incolor com abertura conforme especificação do projeto. Por fim, na parte interna, onde fica o atendente, um nicho para CPU para o atendente e ressaltado com altura de 150mm para passar fiação. -Balcão guarda volumes 1 balcão guarda volumes medindo, 1215mm x 595mm x 800mm, espaço dividido para seis guarda volumes com divisória interna, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal MDP bege. -Mesa para controle de acesso Sendo 1 Mesa externa acoplada a bancada medindo, 520mm x 1230 mm x 770mm, com estrutura em MDP 15 mm na cor bege. Além disso, terá um armário com divisória interna. - Divisória lateral em vidro: 6 folhas de vidro medindo 1220mm x 0,90mm com estrutura cromada para fixação do chão - Divisória do fundo em vidro: 2 folhas de vidro medindo 1080mm x 2230mm com perfil metálico e estrutura cromada para fixação do chão. 	Und.	1	R\$ 36.225,00	R\$ 36.225,00
48	<p>Sala de apoio modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege. Atendimento composta da seguinte forma: bancada de trabalho em ilhas retas composta de duas estações de trabalho separadas.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estação de trabalho/estudo 01 Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com cinco baías de trabalho e um gaveteiro 4 gavetas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 800 mm x 560 mm cada. Estação interna medindo no total 5700mm x 1250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade). - Estação de trabalho/estudo 02 Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com três baías de trabalho e uma bancada com duas portas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 0,80cm cada. <p>Estação medindo no total 3.000mm x 1.250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade).</p> <ul style="list-style-type: none"> -Painel para TV Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para tv, onde o painel tem as seguintes medidas: 1.300mm x 2.000mm (comprimento x altura) -Painel entre estações Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para passar cabos, onde o painel tem as seguintes medidas: 2.000mm x 620mm (comprimento x altura) <p>Copa modulada modulada com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege.</p>	Und.	1	R\$ 30.376,66	R\$ 30.376,66

49	<p>Copa composta da seguinte forma, armários inferiores e superiores e torres de armários para embutir geladeira, micro-ondas e armazenamentos diversos, mesa e puxadores em aço cromado, E painéis acoplados para suporte de ventilador de parede.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>- Painéis e mesa Dois painéis em MDP 30 mm na cor bege, medindo 0,660m x 0,030m x 2,200m e 0,700m x 0,030m x 2,000m. Um dos painéis apresenta uma mesa com largura de 0,660m x 1,023m x 0,770m (largura x comprimento x altura).</p> <p>- Armários na pia Na parte inferior, armários com três portas grandes medindo 565 e 490 mm de largura x 600mm de profundidade x e 663 mm de altura. Além disso, um gaveteiro 4 gavetas, com corredeiras telescópicas medindo 405mm x 165 mm x 600mm (largura, altura x profundidade).</p> <p>Já na parte superior, armário 4 portas em MDP 15mm bege e tamponamentos medindo 1950mm x 704mm x 360mm (largura x altura x profundidade). Além disso, possui uma prateleira de MDP medindo 1.950mm x 360mm (largura e profundidade).</p> <p>-Armários parede lateral Jogo de colunas de armários sendo: dispenseiro com quatro portas medindo 700mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e prateleiras internas conforme planta, torre com cinco portas algumas com prateleiras conforme planta e espaço para embutir micro-ondas medindo 600 mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e torre para embutir geladeira com uma porta superior medindo 805mm x 360mm x 600mm (largura x altura x profundidade).</p>	Und.	1	R\$ 17.456,00	R\$ 17.456,00
TOTAL				R\$	174.533,56

4.2 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, inclusive despesas com instalação, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

4.3 É parte integrante do presente Projeto Básico o Anexo V, no qual consta a Planta Baixa dos Móveis projetados referentes aos itens 47, 48 e 49 da tabela de especificações.

5. LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.1 O objeto deste Projeto Básico deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com solicitação prévia, na SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/FISCALIZAÇÃO, localizada no Prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Rua Cecília Brasil, nº 269, bairro Centro – Boa Vista/RR, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, Tel.: (95) 2121-7024 / 2121-0265.

5.2 Havendo mudança do local de entrega, o Fiscal designado pela Administração deverá comunicar a contratada o novo endereço, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.3 Se a data da entrega coincidir com dia não útil ou em dia que não haja expediente na DPE/RR, a entrega deverá ser postergada para o próximo dia útil e deverá ser feita no horário indicado no item 5.1.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do item deste Projeto Básico se dará em conformidade com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo III) e Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo IV).

6.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será emitido e assinado pela fiscalização, na falta desta, pelo membro substituto, no ato da entrega dos itens para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do Projeto Básico, não importando na aceitação definitiva.

6.1.2 O Termo de Recebimento Definitivo será emitido e assinado pela fiscalização de Recebimento ou, na falta desta, pelo membro substituto, bem como, representante legal da contratada, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações dos itens, em um prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento provisório, e importará na aceitação definitiva dos itens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a. Fornecer o produto objeto deste Projeto Básico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data assinatura do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da justificativa plausível, mediante comprovação dos fatos que deram causa ao atraso, a qual será analisada pela autoridade competente;
- b. Entregar o quantitativo licitado no endereço constante no item 5.1 deste Projeto Básico;
- c. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a DPE/RR;
- d. Credenciar preposto para representá-la junto a DPE/RR, durante a execução do Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto deste Projeto Básico, ficando a DPE/RR isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste Projeto Básico e da Proposta apresentada;
- g. Manter, durante o fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a DPE/RR, se não previstos neste

instrumento e expressamente autorizados;

- i. Apresentar procuração caso o(s) titular(es) não venha(m) a assinar a proposta e o Contrato;
- j. Emitir e apresentar Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório caso a fiscalização requeira;
- k. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- l. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do Contrato;
- m. Exercer as demais obrigações previstas no Contrato;
- n. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Comunicação de Ocorrência constante no Anexo II, o objeto com avarias ou defeitos;
- p. Credenciar Preposto, aceito pela CONTRATANTE, com o qual manterá contato durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (Anexo I) onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail; e
- q. O preposto deverá estar apto a receber documentos e a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referentes ao objeto.

7.2 São expressamente vedadas à Contratada:

- a. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- b. A subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços a ela adjudicados;
- c. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

8.1 A DPE/RR obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto deste Projeto Básico, deduzidas as multas, se houver;
- b. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- c. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela contratada;
- d. Comunicar, por escrito e conforme Anexo II deste Projeto, à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, predeterminando prazo para sua resolução;
- e. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento conjuntamente com o Fiscal do Contrato devendo emitir documento que comprove sua entrega;
- f. Notificar a contratada, por escrito, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções ou penalidades previstas em Contrato;
- g. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

9. DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 Após a comunicação da homologação do certame, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Portaria DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017.

9.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio https://sei.rr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

9.1.2 A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstas tanto no Projeto Básico quanto no instrumento contratual.

9.1.3 A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2 O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.3 A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4 A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O objeto contratado será entregue conforme indicado no item 4 deste projeto Básico.

10.2 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

10.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.3.1 O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3.2 O fiscal do Contrato informará o Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 A CONTRATANTE, por meio da fiscalização, deverá exigir a emissão e apresentação de Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório, caso necessário, para fins de realização do pagamento.

10.5 Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.6 A perda da regularidade fiscal no curso da execução do Contrato não autoriza a retenção de pagamentos pelos serviços comprovadamente prestados.

10.6.1 Na impossibilidade de comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA, deverá a mesma encaminhar à CONTRATANTE justificativa para a ausência dos referidos documentos, que será analisada pela Fiscalização.

10.6.2 Tendo ocorrido o descrito no item anterior, após o pagamento, deverá a CONTRATADA tomar todas as providências cabíveis para regularização fiscal, cuja comprovação se dará com o envio posterior das devidas certidões à CONTRATANTE.

10.6.3 Posterior ao pagamento pela CONTRATANTE, o fiscal deverá oficializar/notificar a CONTRATADA sobre a necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente regularizadas.

10.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

11. DAS PENALIDADES

11.1 A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato às multas de mora indicadas abaixo, sem prejuízo da rescisão unilateral, conforme estabelece o art. 86 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- a. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da contratada em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:
 - d.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço;
 - d.2. Desistência da execução do serviço.
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, caso a contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

11.2 O valor da multa aplicada será descontado de Nota Fiscal ou crédito da contratada em favor da DPE/RR.

11.3 A contratada se sujeitará, ainda, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.b;
- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas em conjunto com as do item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação;
- e. A suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade poderão também ser aplicadas à contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - e.1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição e por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- f. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal do objeto fornecido, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.2 O documento de cobrança deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato para as devidas providências quanto ao recebimento, atesto e pagamento, devidamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

12.2.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA.

12.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto da Nota Fiscal, deduzidas as multas, se houver.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços no valor faturado.

12.5 Havendo atraso de pagamento, causado exclusivamente pela CONTRATADA, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração será feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos

e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

12.7 A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

- a. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou
- b. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte dias), com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

14. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

14.1 O valor máximo estimado para esta despesa será de **R\$ 174.533,56** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO:	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO:	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE):	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - Material de Consumo* 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**
SUBELEMENTO DE DESPESA:	57 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Consumo Imediato* 27 - Mobiliário em Geral**
FONTE:	101

16. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

16.1 Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Elaborado por:

Karol Stefany Oliveira Rabelo

Chefe Divisão de Material e Patrimônio em Exercício
DPE/RR

Revisado por:

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração em Exercício
DPE/RR

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO
Eu, (Incluir nome do representante), representante legal da empresa (Incluir nome da Contratada), DECLARO para os devidos fins, que nos comprometemos a manter Preposto, durante o prazo de vigência do Contrato nº _____ / _____, Processo SEI nº _____.
DADOS DO PREPOSTO
1. Nome do Preposto:
2. CPF:
3. RG:

4. Qualificação Profissional:
5. Endereço:
6. E-mail:
7. Telefone/WhatsApp:

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

 (Assinatura/Carimbo)
 (nome)
 Representante/Preposto da Contratada
 (Nome da Empresa)

ANEXO II - MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA	
CONTRATO Nº	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:	PRAZO:
OBJETO:	
VALOR DO CONTRATO:	FISCAL:
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	
<p>Sr. Representante,</p> <p>Pelo presente comunico-lhe as seguintes ocorrências durante a execução do Contrato supracitado:</p> <p>Ciente dos fatos, a Contratada deverá encaminhar à Fiscalização, no prazo máximo de _____ (dias), justificativa e informações quanto as providências tomadas para resolução.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura/Carimbo) Fiscal de Contrato - DPE/RR</p>	

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
CONTRATO Nº:
CONTRATADO:

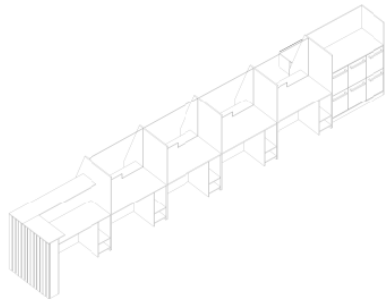
OBJETO:
DECLARAÇÃO:
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou à Defensoria Pública do Estado de Roraima o objeto constante no Projeto Básico XXX e na Nota Fiscal nº _____ (se houver) , em caráter PROVISÓRIO , para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico supramencionado, não importando em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que a Defensoria do Estado de Roraima poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto deste, caso observe que o mesmo se encontra em desacordo com o objeto licitado.
OBSERVAÇÕES:

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

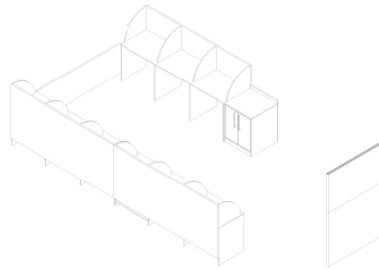
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº:
CONTRATO Nº:
CONTRATADO:
OBJETO:
DECLARAÇÃO:
A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo servidor abaixo descrito declara para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou, de forma definitiva, o objeto constante no Projeto Básico nº _____ e na Nota Fiscal nº _____ (se houver) .
OBSERVAÇÕES:

ANEXO V - PLANTA BAIXA DOS MÓVEIS PLANEJADOS

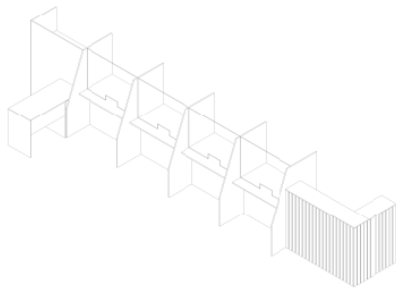
A planta baixa dos móveis planejados e seus respectivos detalhamentos encontram-se disponíveis em alta resolução no Evento Sei nº 0271913 do Processo 000653/2021.



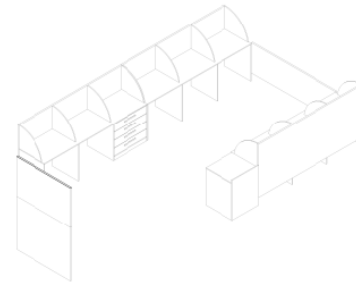
1 MÓVEIS RECEPÇÃO



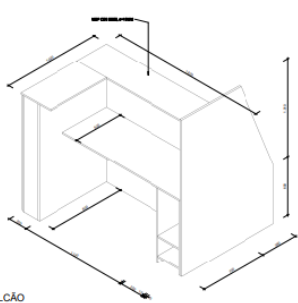
2 MÓVEIS SALA DE APOIO



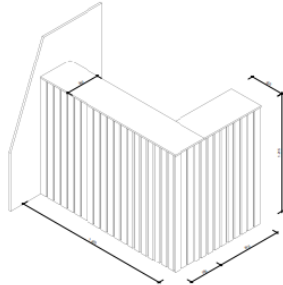
3 MÓVEIS RECEPÇÃO 2



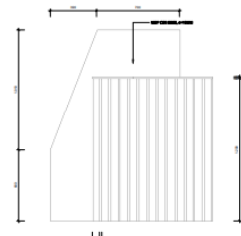
4 MÓVEIS SALA DE APOIO 2



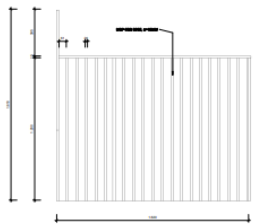
5 3D - BALCÃO



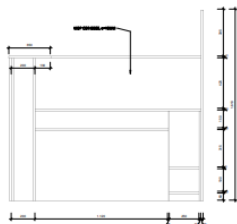
6 3D - BALCÃO 2



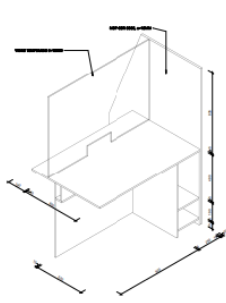
7 BALCÃO - VISTA ESQUERDA



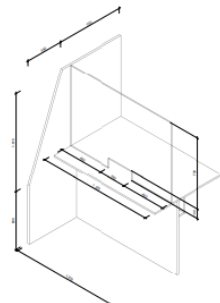
8 BALCÃO - VISTA FRONTAL



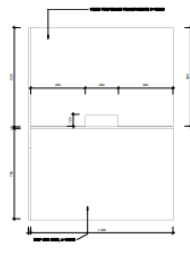
9 BALCÃO - VISTA POSTERIOR



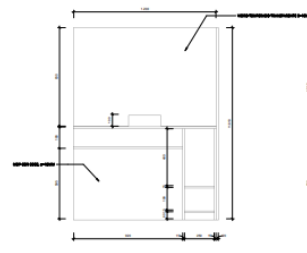
10 3D - ATENDIMENTO



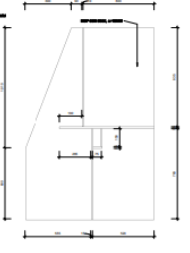
11 3D - ATENDIMENTO 2



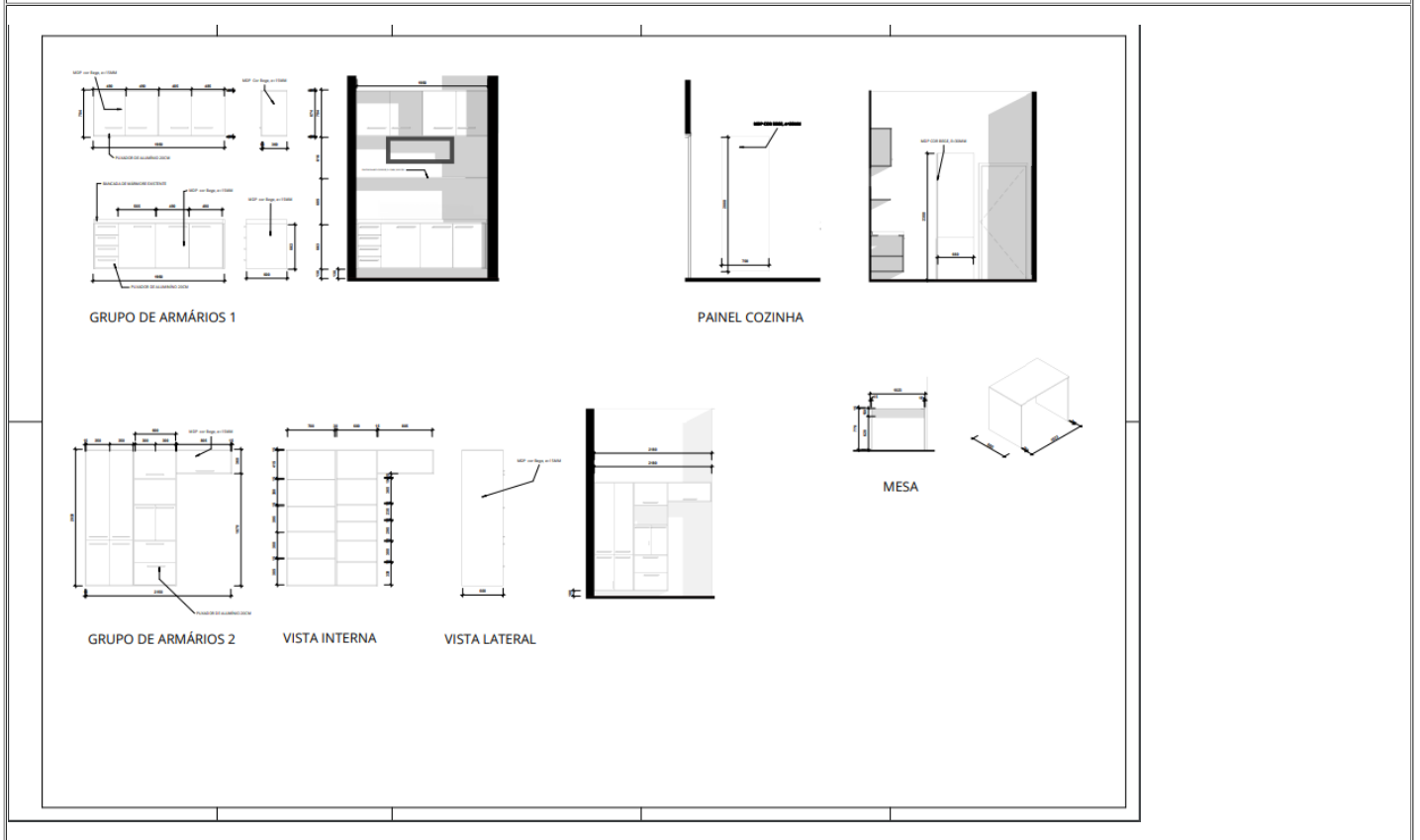
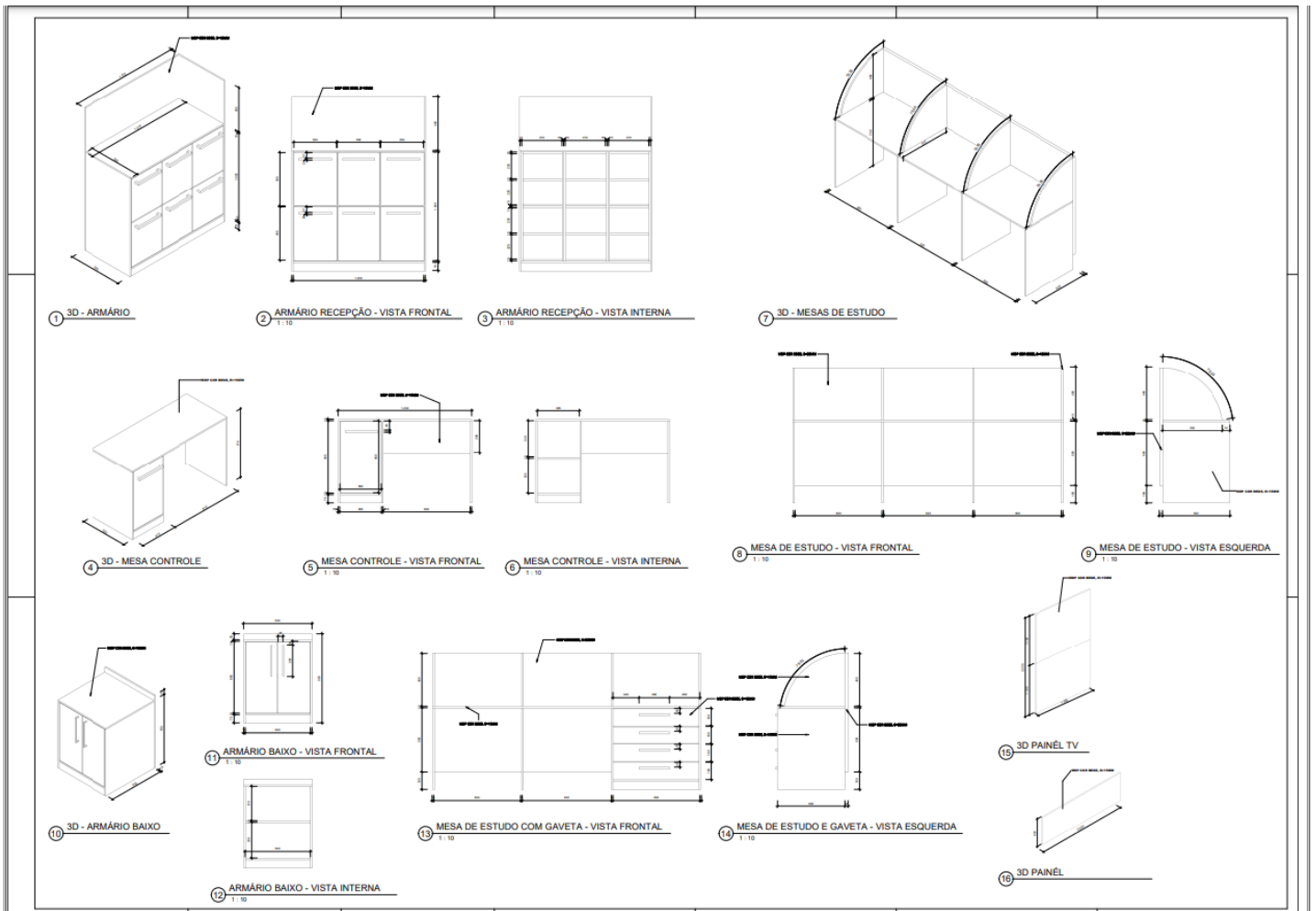
12 ATENDIMENTO - VISTA FRONTAL



13 ATENDIMENTO - VISTA POSTERIOR



14 ATENDIMENTO - VISTA ESQUERDA



DESPACHO

Aprovo o presente Projeto Básico, nos termos do art. 3º, inciso II da Portaria/DPG n.º 118, de 07 de fevereiro de 2012.

(assinado eletronicamente)

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

DPE/RR

Em 25 de outubro de 2021.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de itens para Design de Interiores (planejamento, idealização e realização de projetos de espaços, focados na funcionalidade e qualidade de vida), para atender às necessidades do Novo Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ n.º						
Referências Bancárias para pagamento: Banco: Agência: Conta n.º						
Endereço Completo:						
Telefone:						
Dados do Representante Legal	Nome:					
	Endereço:					
	Profissão:		RG:	CPF:		
	E-mail:		Tel.:	Tel.:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore da felicidade artificial, verde, com no mínimo 120cm de altura.		Und.	2		
2	Bambu e folhagens artificiais, medindo entre 2,00 e 2,20m de altura, para preencher vaso decorativo.		Und.	5		
3	Complemento para arranjo, cascas de madeiras, placas de espuma e pedras brancas.		Und.	71		
4	Folhagem artificial, tipo Buxinho, tamanho médio.		Und.	3		
5	Folhagens/Flores artificiais do tipo echeveria (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	2		
6	Folhagens/Flores artificiais do tipo gipsófila (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	4		
7	Folhagens/Flores artificiais do tipo orquídea (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	11		
8	Folhagens/Flores artificiais do tipo pandanus (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	1		
9	Folhagens/Flores artificiais do tipo pitosporo (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	1		
10	Folhagens/Flores artificiais do tipo podocarpus bush (as cores serão escolhidas após a aquisição).		Und.	3		
11	Rafia artificial, medindo no mínimo 1,80m de altura.		Und.	1		
12	Aparador: Mesa Aparador com formato retangular, com estrutura em tubos de aço cromados. Tampo composto de vidro incolor ou preto. Tamanhos mínimos: Altura: 77 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 43 cm		Und.	1		
13	Aparador em couro: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, deve possuir cinta de material sintético ou couro com costura e espelho. Tampo em bandeja com espelho. Cinta de material sintético com costura pesponto. Pés em metal com pintura epoxi. Tamanhos mínimos: Largura: 162 cm, Altura: 77 cm, Profundidade: 42 cm		Und.	1		
14	Aparador amêndoa/off white: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tamos em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura epoxi na cor cobre e madeira maciça. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm.		Und.	1		
15	Banco decorativo redondo, em madeira tauari, na cor palha, com diâmetro entre 30 e 40cm.		Und.	1		
16	Bandeja com pé de metal, em madeira, com tampo de vidro e, no mínimo, as dimensões 5x36x25cm (A x L x C).		Und.	1		
17	Bebedouro garraão coluna, com capacidade para galões de 20 litros, cor branca, 127v ou bivolt, com garantia mínima de 1 ano.		Und.	4		
18	Cachepot: Cachepot prata em vidro utilizado para decorar diversos ambientes função exclusivamente ornamental tornar ambientes mais atraente, decorado e com aspecto incomum. Medidas aproximadas: altura 10cm diâmetro 12 cm		Und.	3		
19	Caixa quadrada grande com símbolo do direito: caixa de madeira grande com escultura estilizada de uma balança, objeto que indica equilíbrio e, por isso, é o símbolo que representa		Und.	1		

	da justiça e o direito. Tamanho mínimo: 27x27cm.					
20	Console: Formica e vidro cor branco acabamentos: tampo vidro branco, offwhite ou preto; Pés de madeira com formatos arredondados, remetendo às características vintage. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Profundidade: 45 cm, Altura: 76 cm.		Und.	1		
21	Cooktop elétrico por indução, com no mínimo 4 bocas, vitrocerâmico, bivolt, na cor preta, 220v, com dimensões máximas de 57 x 50 cm (LxP), com garantia mínima de 1 ano.		Und.	1		
22	Decoração em porcelana: Trio Coruja Cega, Surda e Muda, Perfeito para quem ama corujas, e quer decorar seu ambiente com originalidade. Produto confeccionado em porcelana. Dimensões individuais mínimas: Altura: 12,5 cm, Largura: 6 cm, Comprimento: 7,5 cm.		Und.	3		
23	Forno microondas, com no mínimo 30 litros, cor branca, com trava de segurança, 220v, com garantia mínima de 1 ano.		Und.	1		
24	Liquidificador, cor preta, com no mínimo 5 velocidades, função pulsar, copo cristal de no mínimo 2l, com garantia mínima de 1 ano.		Und.	1		
25	Mesa de centro: Mesa de centro com estrutura em madeira maciça, com acabamento em pintura e tampo em MDF revestido com lâmina natural, com base dos pés brancos e formato triangular. Com elementos inspirados no mobiliário dos anos 50. Tamanhos mínimos: 70x70x28 cm e 84x84x33cm, Carga máxima suportável: 25kg; distribuídos uniformemente.		Und.	2		
26	Mesa de centro: A mesa de centro de metal; a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tampo em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura epoxi na cor cobre e madeira maciça. Dimensões mínimas: Largura: 75 cm Altura: 46 cm Profundidade: 75 cm.		Und.	2		
27	Poltrona: O assento, o encosto e os braços da Poltrona são em chapas multilaminadas, revestidos por manta de espuma de alta densidade e tecido de alta qualidade. Além disso, ela também é toda montada com grampos e cola feita para madeira. Altura: 80 cm, Profundidade: 60 cm, Largura: 60 cm.		Und.	2		
28	Poltrona: Sua estrutura é fabricada com madeira eucalipto de reflorestamento e montada com grampos de aço e fixo com cola PVA, combinação que garante durabilidade e resistência e ajuda a evitar produzir rangidos. Conta com assento preenchido. Altura: 78 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 72 cm.		Und.	2		
29	Poltrona: Poltrona de madeira maciça com assento forrado com espuma soft e uma manta de espuma ecosoft. A poltrona ainda conta com pés de madeira. Largura: 80 cm, Profundidade: 83 cm, Altura: 90 cm.		Und.	2		
30	Poltrona: Poltrona tecido laranja coral, azul, verde ou amarelo; Base aço corten; Espumas D-26; Madeiras de eucalipto reflorestada; Manta de fibra poliéster.		Und.	2		
31	Quadro Decorativo, aproximadamente com dimensões entre 40x40 e 50x65 (temas a serem escolhidos após aquisição).		Und.	3		
32	Refrigerador duplex com capacidade mínima de 430l, função gelo seco, 110v ou bivolts, cor branca com selo procel e garantia de o mínimo 1 ano.		Und.	1		
33	Estofado: Sofá 3 Lugares: Estrutura em madeira que proporciona uma grande firmeza ao produto e evitando rangidos. Assentos compostos por espumas D28 g. Características Gerais: Cores: Cinza, bege, off white, verde. Nº de assentos: 2 assentos (acomoda 3 até 4 pessoas). Tipo de Revestimento: Tecido Camurça. Material da estrutura: Estrutura de Madeira de reflorestamento e chapas MDF revestidas com espuma e tecido. Material dos pés: Pés de Poliuretano Injetado, a vista frontal é em madeira maciça de eucalipto. Especificações do encosto: Encosto de travessas de madeira. Peso suportado: 120 kg por assento. Tamanho mínimo (AxLxP): 91 x 223 x 93 cm.		Und.	1		
34	Estofado: Sofá 2 Lugares em tecido aveludado, estrutura em madeira. Sua estrutura é em madeira de reflorestamento fixada com grampos e cola PVA, que é própria para madeira, adquirindo a estrutura resistência e durabilidade, este sistema evita rangidos incômodos no sofá. Medidas aproximadas de (102cm x 266cm x 110cm).		Und.	1		
35	Suporte para vaso: Produzido com ferro galvanizado, pintado com método de pintura eletrostática a pó, com altura de 70 cm e diâmetro de 40cm, na cor preta.		Und.	1		
36	Tapete retangular: O tapete dupla face 200x300, com estampa de cores mais neutras, o que facilita na hora da harmonização. Os elementos geométricos trazem um tom moderno e sofisticado, ideal para dar um toque extra em decorações mais monótonas e simples.		Und.	1		
	Tapete retangular: Tapete 2,00x3,00m, formato retangular, com material feito de polipropileno,					

37	cor bege, detalhes branco, estilo regional para combinar com o ambiente a ser instalado com as tonalidades (marrom, bege, branco), sistema de fabricação jacquard.		Und.	1		
38	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, feito com 100% soft polipropileno, na cor amarelado. Com um toque super macio e uma praticidade incrível para a manutenção do produto. Na cor azul claro e bege, com toque da superfície em veludo.		Und.	1		
39	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, na tamanho quadrado, cor cinza com linhas brancas, acabamento em micro debrum, com toque suave e toque moderno em formato geométrico.		Und.	1		
40	Televisor CR, com no mínimo 40", LED DTV/FULL HD.		Und.	1		
41	Vaso de vidro: Vaso decorativo cônico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente com a beleza do ambiente. Tamanho mínimo: 30x20cm (AxD).		Und.	1		
42	Vaso tulipa médio: Material: cerâmica, Cor: branco, Tamanho: 28x22cm (AxL).		Und.	1		
43	Vaso decorativo conico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente com a beleza do ambiente. Tamanho mínimo: Altura: 89cm, Diâmetro superior: 45cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).		Und.	3		
44	Vaso decorativo cônico. O principal uso do vaso é na decoração, já que ele super valoriza a planta em seu interior, além de contribuir imensamente com a beleza do ambiente. Tamanho: mínimo: Altura: 73cm, Diâmetro superior: 49cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).		Und.	2		
45	Vaso decorativo em cerâmica. Tamanho: mínimo: Altura: 29,5cm, Diâmetro superior: 12cm, Diâmetro inferior: 12cm. (cores a serem escolhidos após aquisição)		Und.	8		
46	Ventilador, com tamanho mínimo de 50cm, instalação na parede, 220v, garantia mínima de 1 ano.		Und.	2		
47	<p>Balcão de atendimento modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, na cor bege. A recepção apresenta os seguintes móveis: uma bancada de atendimento em "L", quatro baias de atendimento composta de mesa unificada, uma bancada guarda volumes e uma mesa externa controle de passagem.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>-Bancada de atendimento em "L": 1 mesa com balcão para informações e atendimento rápido em pé medindo, 1.620mm x 1.020mm x 1.215mm (Largura x comprimento x altura), com balcão superior com largura de 350mm. Já o espaço interno apresenta uma mesa de 520mm e nicho para CPU para o atendente e local para ressaltado com altura de 150mm para passar fiação.</p> <p>-Bancada de atendimento 4 mesas medindo, 1.200mm x 800mm x 760mm, espaço dividido para um atendente e 2 pessoas, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal com MDP 15mm bege. Já na parte superior da mesa uma divisória em vidro temperado 8mm incolor com abertura conforme especificação do projeto. Por fim, na parte interna, onde fica o atendente, um nicho para CPU para o atendente e ressaltado com altura de 150mm para passar fiação.</p> <p>-Balcão guarda volumes 1 balcão guarda volumes medindo, 1215mm x 595mm x 800mm, espaço dividido para seis guarda volumes com divisória interna, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal MDP bege.</p> <p>-Mesa para controle de acesso Sendo 1 Mesa externa acoplada a bancada medindo, 520mm x 1230 mm x 770mm, com estrutura em MDP 15 mm na cor bege. Além disso, terá um armário com divisória interna.</p> <p>- Divisória lateral em vidro: 6 folhas de vidro medindo 1220mm x 0,90mm com estrutura cromada para fixação do chão</p> <p>- Divisória do fundo em vidro: 2 folhas de vidro medindo 1080mm x 2230mm com perfil metálico e estrutura cromada para fixação do chão.</p>		Und.	1		
	<p>Sala de apoio modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege. Atendimento composta da seguinte forma: bancada de trabalho em ilhas retas composta de duas estações de trabalho separadas.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>- Estação de trabalho/estudo 01</p>					

48	<p>Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com cinco baías de trabalho e um gaveteiro 4 gavetas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 800 mm x 560 mm cada. Estação interna medindo no total 15700mm x 1250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade).</p> <p>- Estação de trabalho/estudo 02</p> <p>Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com três baías de trabalho e uma bancada com duas portas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 0,80cm cada.</p> <p>Estação medindo no total 3.000mm x 1.250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade).</p> <p>-Painel para TV</p> <p>Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para tv, onde o painel tem as seguintes medidas: 1.300mm x 2.000mm (comprimento x altura)</p> <p>-Painel entre estações</p> <p>Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para passar cabos, onde o painel tem as seguintes medidas: 2.000mm x 620mm (comprimento x altura)</p>		Und.	1	
49	<p>Copa modulada modulada com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege. Copa composta da seguinte forma, armários inferiores e superiores e torres de armários para embutir geladeira, micro-ondas e armazenamentos diversos, mesa e puxadores em aço cromado, E painéis acoplados para suporte de ventilador de parede.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>- Painéis e mesa</p> <p>Dois painéis em MDP 30 mm na cor bege, medindo 0,660m x 0,030m x 2,200m e 0,700m x 0,030m x 2,000m. Um dos painéis apresenta uma mesa com largura de 0,660m x 1,023m x 0,770m (largura x comprimento x altura).</p> <p>- Armários na pia</p> <p>Na parte inferior, armários com três portas grandes medindo 565 e 490 mm de largura x 600mm de profundidade x e 663 mm de altura. Além disso, um gaveteiro 4 gavetas, com corredeiras telescópicas medindo 405mm x 165 mm x 600mm (largura, altura e profundidade).</p> <p>Já na parte superior, armário 4 portas em MDP 15mm bege e tamponamentos medindo 1950mm x 704mm x 360mm (largura x altura x profundidade). Além disso, possui uma prateleira de MDP medindo 1.950mm x 360mm (largura e profundidade).</p> <p>-Armários parede lateral</p> <p>Jogo de colunas de armários sendo: dispenseiro com quatro portas medindo 700mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e prateleiras internas conforme planta, torre com cinco portas algumas com prateleiras conforme planta e espaço para embutir micro-ondas medindo 600 mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e torre para embutir geladeira com uma porta superior medindo 805mm x 360mm x 600mm (largura x altura x profundidade).</p>		Und.	1	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)					

Declaramos que,

1. O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
2. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3. temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos bens para os quais apresentamos nossa proposta.
4. Prazo de execução: Conforme estabelecido no Projeto Básico.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no

Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO - ART. 32 § 2º DA LEI N.º 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de Licitações promovidas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Convite n.º 003/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG _____,

n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins do Edital do Convite n.º 003/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

(nome completo do declarante) (número de RG e CPF do declarante)

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N.º 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 003/2021

Processo n.º:0653/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2021 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 74.734 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº. 383.060.502-15, nomeado (a) através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro (a), empresário (a), solteiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ / _____ e do C.P.F. nº. _____, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato (Evento SEI nº _____), conforme especificações no Projeto Básico nº _____ (Evento SEI nº. _____), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 0653/2021, na modalidade _____, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de itens para Design de Interiores (planejamento, idealização e realização de projetos de espaços, focados na funcionalidade e qualidade de vida), para atender às necessidades do Novo Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do item 4 Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta, visando executar de forma eficaz os objetivos incumbidos a esta Instituição, sempre observando a legislação vigente e fazendo com que o público alvo tenha um serviço de assistência jurídica célere e de excelência em todo o Estado de Roraima.

2.2 Diariamente são realizados atendimentos ao público externo, bem como a assistidos e fornecedores. Uma série de fatores influenciam na excelência da execução de tais serviços, dentre eles ambiente institucional oferecido aos servidores, membros e assistidos. Nesse sentido, se faz necessário assegurar a todos que a Instituição onde desenvolvem suas atividades esteja em condições estruturais adequadas.

2.3 O Desing de Interiores visa padronizar o ambiente, pois é essencial para as atividades administrativa a fim de dar comodidade ao público, sendo indispensável sua aquisição. Nesse sentido, se faz necessário assegurar a todos que a Instituição onde desenvolvem suas atividades esteja em condições estruturais adequadas.

2.4 É necessário, portanto, um ambiente agradável com desing sofisticado, como quadros decorativos, mesas de centro, poltronas confortáveis dentre outros, com o intuito de oferecer conforto e tranquilidade aos membros e assistidos.

2.5 Verifica-se como fator importante, portanto, a aquisição de Desing de Interiores que é essencial para determinar a organização do ambiente levando em consideração os objetivos da DPE/RR, sua identidade visual, os serviços oferecidos e a experiência dos assistidos. Além disso, esse aspecto é importante em razão de influenciar: a) o estado de agitação ou de relaxamento dos assistidos enquanto estão na Instituição; b) o tempo de permanência; c) a consistência com a proposta de bom atendimento ao público; entre outros. São esses fatores que trazem a sensação de credibilidade, eficiência e qualidade.

2.6 Nesse sentido, justifica-se a presente contratação para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto deste Projeto Básico, observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às demais legislações cogentes, bem como as condições e especificações estabelecidas neste documento.

3.2 Desse modo, considerando o valor e a espécie do objeto, a presente contratação se dará por meio de Carta-Convite, nos termos do art. 22, III, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser fornecido conforme especificações constantes na Tabela abaixo:

Item	Especificação da Aquisição/Serviço	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Árvore da felicidade artificial, verde, com no mínimo 120cm de altura.	Und.	2	R\$	R\$
2	Bambu e folhagens artificiais, medindo entre 2,00 e 2,20m de altura, para preencher vaso decorativo.	Und.	5	R\$	R\$
3	Complemento para arranjo, cascas de madeiras, placas de espuma e pedras brancas.	Und.	71	R\$	R\$
4	Folhagem artificial, tipo Buxinho, tamanho médio.	Und.	3	R\$	R\$
5	Folhagens/Flores artificiais do tipo echeveria (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	2	R\$	R\$
6	Folhagens/Flores artificiais do tipo gipsofilia (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	4	R\$	R\$
7	Folhagens/Flores artificiais do tipo orquídea (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	11	R\$	R\$
8	Folhagens/Flores artificiais do tipo pandanus (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	1	R\$	R\$
9	Folhagens/Flores artificiais do tipo pitosporo (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	1	R\$	R\$
10	Folhagens/Flores artificiais do tipo podocarpus bush (as cores serão escolhidas após a aquisição).	Und.	3	R\$	R\$
11	Rafia artificial, medindo no mínimo 1,80m de altura.	Und.	1	R\$	R\$
12	Aparador: Mesa Aparador com formato retangular, com estrutura em tubos de aço cromados. Tampo composto de vidro incolor ou preto. Tamanhos mínimos: Altura: 77 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 43 cm	Und.	1	R\$	R\$
13	Aparador em couro: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, deve possuir cinta de material sintético ou couro com costura e espelho. Tampo em bandeja com espelho. Cinta de material sintético com costura pesponto. Pés em metal com pintura epoxi. Tamanhos mínimos: Largura: 162 cm, Altura: 77 cm Profundidade: 42 cm	Und.	1	R\$	R\$
14	Aparador amêndoa/off white: Aparador com uma combinação entre o metal e a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tamos em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura epoxi na cor cobre e madeira maciça. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm.	Und.	1	R\$	R\$
15	Banco decorativo redondo, em madeira tauari, na cor palha, com diâmetro entre 30 e 40cm.	Und.	1	R\$	R\$
16	Bandeja com pé de metal, em madeira, com tampo de vidro e, no mínimo, as dimensões 5x36x25cm (AxLxC).	Und.	1	R\$	R\$
17	Bebedouro garrafão coluna, com capacidade para galões de 20 litros, cor branca, 127v ou bivolt, com garantia mínima de 1 ano.	Und.	4	R\$	R\$
18	Cachepot: Cachepot prata em vidro utilizado para decorar diversos ambientes função exclusivamente ornamental tornar ambientes mais atraente, decorado e com aspecto incomum. Medidas aproximadas: altura 10cm diâmetro 12 cm	Und.	1	R\$	R\$
19	Caixa quadrada grande com símbolo do direito: caixa de madeira grande com escultura estilizada de uma balança, objeto que indica equilíbrio e, por isso, é o símbolo que representa da justiça e o direito. Tamanho mínimo: 27x27cm.	Und.	1	R\$	R\$
20	Console: Formica e vidro cor branco acabamentos: tampo vidro branco, offwhite ou preto; Pés de madeira com formatos arredondados, remetendo às características vintage. Tamanhos mínimos: Largura: 160 cm, Profundidade: 45 cm, Altura: 76 cm.	Und.	1	R\$	R\$
21	ooktop elétrico por indução, com no mínimo 4 bocas, vitrocerâmico, bivolt, na cor preta, 220v, com dimensões máximas de 57 x 50 cm (LxP), com garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	R\$	R\$
22	Decoração em porcelana: Trio Coruja Cega, Surda e Muda, Perfeito para quem ama corujas, e quer decorar seu ambiente com originalidade. Produto confeccionado em porcelana. Dimensões individuais mínimas: Altura: 12,5 cm, Largura: 6 cm, Comprimento: 7,5 cm.	Und.	3	R\$	R\$
23	Forno microondas, com no mínimo 30 litros, cor branca, com trava de segurança, 220v, co garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	R\$	R\$
24	Liquidificador, cor preta, com no mínimo 5 velocidades, função pulsar, copo cristal de no mínimo 2l, com garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	R\$	R\$
25	Mesa de centro: Mesa de centro com estrutura em madeira maciça, com acabamento em pintura e tampo em MDF revestido com lâmina natural, com base dos pés brancos e formato triangular. Com elementos inspirados no mobiliário dos anos 50. Tamanhos mínimos: 70x70x28 cm e 84x84x33cm, Carga máxima suportável: 25kg; distribuídos uniformemente.	Und.	2	R\$	R\$
26	Mesa de centro: A mesa de centro de metal; a madeira, juntamente com detalhes de material sintético e laca. Tampo em MDF pintado na cor off white. Detalhe em material sintético. Pés em mix de metal com pintura	Und.	2	R\$	R\$

	epoxi na cor cobre e madeira maciça. Dimensões mínimas: Largura: 75 cm Altura: 46 cm Profundidade: 75 cm.				
27	Poltrona: O assento, o encosto e os braços da Poltrona são em chapas multilaminadas, revestidos por manta de espuma de alta densidade e tecido de alta qualidade. Além disso, ela também é toda montada com grampos e cola feita para madeira. Altura: 80 cm, Profundidade: 60 cm, Largura: 60 cm.	Und.	2	RS	RS
28	Poltrona: Sua estrutura deve ser fabricada com madeira reflorestamento e montada com grampos de aço e fixo com cola PVA. Deve contar, ainda, com assento preenchido. Altura: 78 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 72 cm.	Und.	2	RS	RS
29	Poltrona: Poltrona de madeira maciça com assento forrado com espuma soft e uma manta de espuma ecosoft. A poltrona ainda conta com pés de madeira. Largura: 80 cm, Profundidade: 83 cm, Altura: 90 cm.	Und.	2	RS	RS
30	Poltrona: Poltrona tecido laranja coral, azul, verde ou amarelo; Base aço corten; Espumas D-26; Madeiras de eucalipto reflorestada; Manta de fibra poliéster;	Und.	2	RS	RS
31	Quadro Decorativo, aproximadamente com dimensões entre 40x40 e 50x65 (temas a serem escolhidos após aquisição).	Und.	3	RS	RS
32	Refrigerador duplex com capacidade mínima de 430l, função gelo seco, 110v ou bivolt, cor branca com selo procel e garantia de o mínimo 1 ano.	Und.		RS	RS
33	Estofado: Sofá 3 Lugares: Estrutura em madeira que proporciona uma grande firmeza ao produto e evitando rangidos. Assentos compostos por espumas D28 g. Características Gerais: Cores: Cinza, bege, off white, verde. Nº de assentos: 2 assentos (acomoda 3 até 4 pessoas). Tipo de Revestimento: Tecido Camurça. Material da estrutura: Estrutura de Madeira de reflorestamento e chapas MDF revestidas com espuma e tecido. Material dos pés: Pés de Poliuretano Injetado, a vista frontal é em madeira. Especificações do encosto: Encosto de travessas de madeira. Peso suportado: 120 kg por assento. Tamanho mínimo (AxLxP): 91 x 223 x 93 cm	Und.	1	RS	RS
34	Estofado: Sofá 2 Lugares em tecido aveludado, estrutura em madeira. Sua estrutura é em madeira de reflorestamento fixada com grampos e cola PVA. Medidas aproximadas de 102cm x 266cm x 110cm.	Und.	1	RS	RS
35	Suporte para vaso: Produzido com ferro galvanizado, pintado com método de pintura eletrostática a pó, com altura de 70 cm e diâmetro de 40cm, na cor preta.	Und.	1	RS	RS
36	Tapete retangular: O tapete dupla face 200x300, com estampa de cores neutras e elementos geométricos.	Und.	1	RS	RS
37	Tapete retangular: Tapete 2,00x3,00m, formato retangular, com material feito de polipropileno, cor bege, detalhes branco, estilo regional com as tonalidades (marrom, bege, branco), sistema de fabricação jacquard.	Und.	1	RS	RS
38	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, feito com 100% soft polipropileno, na cor amarelado, com toque da superfície em veludo.	Und.	1	RS	RS
39	Tapete quadrado: Tapete 2,50x2,50m, na tamanho quadrado, cor cinza com linhas brancas, acabamento em micro debrum, com toque suave e com formatos geométricos.	Und.	1	RS	RS
40	Televisor CR, com no mínimo 40", LED DTV/FULL HD.	Und.	1	RS	RS
41	Vaso de vidro: Vaso decorativo cônico. Tamanho mínimo: 30x20cm (AxD)	Und.	1	RS	RS
42	Vaso tulipa médio: Material: cerâmica, Cor: branco, Tamanho: 28x22cm (AxL)	Und.	1	RS	RS
43	Vaso decorativo cônico de cerâmica. Tamanho mínimo: Altura: 89cm, Diâmetro superior: 45cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).	Und.	3	RS	RS
44	Vaso decorativo cônico de cerâmica. Tamanho: mínimo: Altura: 73cm, Diâmetro superior: 49cm, Diâmetro inferior: 31cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).	Und.	2	RS	RS
45	Vaso decorativo em cerâmica. Tamanho: mínimo: Altura: 29,5cm, Diâmetro superior: 12cm, Diâmetro inferior: 12cm. (cores a serem escolhidos após aquisição).	Und.	8	RS	RS
46	Ventilador, com diâmetro mínimo de 50cm, instalação na parede, 220v, garantia mínima de 1 ano.	Und.	2	RS	RS
47	<p>Balcão de atendimento modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, na cor bege. A recepção apresenta os seguintes móveis: uma bancada de atendimento em "L", quatro baias de atendimento composta de mesa unificada, uma bancada guarda volumes e uma mesa externa controle de passagem.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>-Bancada de atendimento em "L": 1 mesa com balcão para informações e atendimento rápido em pé medindo, 1.620mm x 1.020mm x 1.215mm (Largura x comprimento x altura), com balcão superior com largura de 350mm. Já o espaço interno apresenta uma mesa de 520mm e nicho para CPU para o atendente e local para ressaltado com altura de 150mm para passar fiação.</p> <p>-Bancada de atendimento 4 mesas medindo, 1.200mm x 800mm x 760mm, espaço dividido para um atendente e 2 pessoas, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal com MDP 15mm bege. Já na parte superior da mesa uma divisória em vidro temperado 8mm incolor com abertura conforme especificação do projeto. Por fim, na parte interna, onde fica o atendente, um nicho para CPU para o atendente e ressaltado com altura de 150mm para passar fiação.</p> <p>-Balcão guarda volumes 1 balcão guarda volumes medindo, 1215mm x 595mm x 800mm, espaço dividido para seis guarda volumes com divisória interna, saia frontal ate o chão e acabamentos frontal MDP bege.</p> <p>-Mesa para controle de acesso Sendo 1 Mesa externa acoplada a bancada medindo, 520mm x 1230 mm x 770mm, com estrutura em MDP 15 mm na cor bege. Além disso, terá um armário com divisória interna.</p> <p>- Divisória lateral em vidro: 6 folhas de vidro medindo 1220mm x 0,90mm com estrutura cromada para fixação do chão</p> <p>- Divisória do fundo em vidro: 2 folhas de vidro medindo 1080mm x 2230mm com perfil metálico e estrutura cromada para fixação do chão</p>	Und.	1	RS	RS
	Sala de apoio modulado com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege. Atendimento composta da seguinte forma: bancada de trabalho em ilhas retas composta de duas estações de trabalho separadas.				

	<p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>- Estação de trabalho/estudo 01 Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com cinco baías de trabalho e um gaveteiro 4 gavetas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 800 mm x 560 mm cada. Estação interna medindo no total 5700mm x 1250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade).</p> <p>- Estação de trabalho/estudo 02 Estação de trabalho em MDP 15 mm na cor BEGE, com três baías de trabalho e uma bancada com duas portas e espaço para impressora. Cada baía separada por uma divisória em MDP 15mm na cor bege, cada mesa com um espaço interno de 0,80cm cada.</p> <p>Estação medindo no total 3.000mm x 1.250mm x 560mm (comprimento x altura x profundidade).</p> <p>-Painel para TV Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para tv, onde o painel tem as seguintes medidas: 1.300mm x 2.000mm (comprimento x altura)</p> <p>-Painel entre estações Um painel em MDP 15mm na cor BEGE, para passar cabos, onde o painel tem as seguintes medidas: 2.000mm x 620mm (comprimento x altura)</p>				
48		Und.	1	RS	RS
49	<p>Copa modulada modulada com estrutura em MDP, 15mm de espessuras, modelo bege.</p> <p>Copa composta da seguinte forma, armários inferiores e superiores e torres de armários para embutir geladeira, micro-ondas e armazenamentos diversos, mesa e puxadores em aço cromado, E painéis acoplados para suporte de ventilador de parede.</p> <p>Projeto composto da seguinte forma:</p> <p>- Painéis e mesa Dois painéis em MDP 30 mm na cor bege, medindo 0,660m x 0,030m x 2,200m e 0,700m x 0,030m x 2,000m. Um dos painéis apresenta uma mesa com largura de 0,660m x 1,023m x 0,770m (largura x comprimento x altura).</p> <p>- Armários na pia Na parte inferior, armários com três portas grandes medindo 565 e 490 mm de largura x 600mm de profundidade x e 663 mm de altura. Além disso, um gaveteiro 4 gavetas, com corredeiras telescópicas medindo 405mm x 165 mm x 600mm (largura, altura e profundidade).</p> <p>Já na parte superior, armário 4 portas em MDP 15mm bege e tamponamentos medindo 1950mm x 704mm x 360mm (largura x altura x profundidade). Além disso, possui uma prateleira de MDP medindo 1.950mm x 360mm (largura e profundidade).</p> <p>-Armários parede lateral Jogo de colunas de armários sendo: dispenseiro com quatro portas medindo 700mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e prateleiras internas conforme planta, torre com cinco portas algumas com prateleiras conforme planta e espaço para embutir micro-ondas medindo 600 mm x 2.030mm x 600mm (largura x altura x profundidade) e torre para embutir geladeira com uma porta superior medindo 805mm x 360mm x 600mm (largura x altura x profundidade).</p>				
	TOTAL GERAL (RS)				RS

4.2 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, inclusive despesas com instalação, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue no seguinte local e horário:

LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO	TELEFONE
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, localizada no Prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Rua Cecília Brasil, nº 269, Centro, Boa Vista - RR.	8h às 14h, de segunda à sexta	Tel.: (95) 2121-2027 / 2121-0265

5.2 Havendo mudança do local de entrega, o Fiscal designado pela Administração deverá comunicar a contratada o novo endereço, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.3 Se a data da entrega coincidir com dia não útil ou em dia que não haja expediente na DPE/RR, a entrega deverá ser postergada para o próximo dia útil e deverá ser feita no horário indicado no item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do itens deste Contrato se dará em conformidade com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo III) - conforme Projeto Básico e Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo IV) - conforme Projeto Básico.

6.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será emitido e assinado pela fiscalização, na falta desta, pelo membro substituto, no ato da entrega dos itens para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do Contrato, não importando na aceitação definitiva.

6.1.2 O Termo de Recebimento Definitivo será emitido e assinado pela fiscalização de Recebimento ou, na falta desta, pelo membro substituto, bem como, representante legal da contratada, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações dos itens, em um prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento provisório, e importará na aceitação definitiva dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer o produto objeto deste Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data assinatura do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da justificativa plausível, mediante comprovação dos fatos que deram causa ao atraso, a qual será analisada pela autoridade competente;
- Entregar o quantitativo licitado no endereço constante no item 5.1 deste Contrato;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e

entrega do produto a DPE/RR;

- d. Credenciar preposto para representá-la junto a DPE/RR, durante a execução do Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto deste Contrato, ficando a DPE/RR isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste Contrato e da Proposta apresentada;
- g. Manter, durante o fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a DPE/RR, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados;
- i. Apresentar procuração caso o(s) titular(es) não venha(m) a assinar a proposta e o Contrato;
- j. Emitir e apresentar Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório caso a fiscalização requeira;
- k. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- l. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do Contrato;
- m. Exercer as demais obrigações previstas no Contrato;
- n. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Comunicação de Ocorrência constante no Anexo II - conforme Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- p. Credenciar Preposto, aceito pela CONTRATANTE, com o qual manterá contato durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (Anexo I) - conforme Projeto Básico, onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail; e
- q. O preposto deverá estar apto a receber documentos e a esclarecer as questões relacionadas as faturas e outras questões referentes ao objeto.

7.2 São expressamente vedadas à Contratada:

- a. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- b. A subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços a ela adjudicados;
- c. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto deste Contrato, deduzidas as multas, se houver;
- b. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- c. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela contratada;
- d. Comunicar, por escrito e conforme Anexo II do Projeto Básico, à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, predeterminando prazo para sua resolução;
- e. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento conjuntamente com o Fiscal do Contrato devendo emitir documento que comprove sua entrega;
- f. Notificar a contratada, por escrito, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções ou penalidades previstas em Contrato;
- g. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 Após a comunicação da homologação do certame, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Portaria DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017.

9.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio https://sei.rr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

9.1.2 A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstas tanto no Projeto Básico quanto neste instrumento contratual.

9.1.3 A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2 O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.3 A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4 A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O objeto contratado será entregue conforme indicado no item 4 deste Contrato.

10.2 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

10.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.3.1 O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3.2 O fiscal do Contrato informará o Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 A CONTRATANTE, por meio da fiscalização, deverá exigir a emissão e apresentação de Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório, caso necessário, para fins de realização do pagamento.

10.5 Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.6 A perda da regularidade fiscal no curso da execução do Contrato não autoriza a retenção de pagamentos pelos serviços comprovadamente prestados.

10.6.1 Na impossibilidade de comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA, deverá a mesma encaminhar à CONTRATANTE justificativa para a ausência dos referidos documentos, que será analisada pela Fiscalização.

10.6.2 Tendo ocorrido o descrito no item anterior, após o pagamento, deverá a CONTRATADA tomar todas as providências cabíveis para regularização fiscal, cuja comprovação se dará com o envio posterior das devidas certidões à CONTRATANTE.

10.6.3 Posterior ao pagamento pela CONTRATANTE, o fiscal deverá oficializar/notificar a CONTRATADA sobre a necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente regularizadas.

10.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato às multas de mora indicadas abaixo, sem prejuízo da rescisão unilateral, conforme estabelece o art. 86 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- a. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da contratada em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:
 - d.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, na execução do serviço;
 - d.2. Desistência da execução do serviço.
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, caso a contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

11.2 O valor da multa aplicada será descontado de Nota Fiscal ou crédito da contratada em favor da DPE/RR.

11.3 A contratada se sujeitará, ainda, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.b;
- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas em conjunto com as do item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação;
- e. A suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade poderão também ser aplicadas à contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - e.1. Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição e por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
- f. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal do objeto fornecido, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.2 O documento de cobrança deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato para as devidas providências quanto ao recebimento, atesto e pagamento, devidamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

12.2.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA.

12.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto da Nota Fiscal, deduzidas as multas, se houver.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços no valor faturado.

12.5 Havendo atraso de pagamento, causado exclusivamente pela CONTRATADA, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração será feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

12.6 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

12.7 A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

- a. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou
- b. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31.12.2021, com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR

14.1 O valor do Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 32101;
- II. Programa de Trabalho: 14.422.096.2259;
- III. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52;
- IV. Fonte de Recursos: 101.
- V. Tipo de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, DE/DPE podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão observados neste Contrato, e decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e contratada, assinam as partes o presente contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público Geral

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

Matrícula:

2. _____

Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/11/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0307204** e o código CRC **63886E52**.